



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.646, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratação de um Engenheiro Químico.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º- Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar em caráter emergencial, um Engenheiro Químico, por tempo determinado de 180 dias (cento e oitenta dias), com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas resultantes desta contratação, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos – DAE, cujas funções estão previstas no Anexo I.

Art. 3º - A presente contratação será feita de acordo com o § 1º do art. 443 da CLT.

Art. 4º - O salário pago ao profissional contratado será o mesmo fixado ao padrão 10A, classe A, da tabela de vencimentos da Autarquia, no regime de 30 horas semanais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Agosto de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração